



Dispõe sobre a instituição do Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM/MT como veículo oficial de publicação dos atos administrativos, normativos, funcionais e legais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Grande, revoga o Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2025, e dá outras providências.



I – por meio do sistema GESPRO, utilizando o fluxo "SECOM – PUBLICAÇÃO";

II – excepcionalmente, em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico secom.diario@varzeagrande2.mt.gov.br, devendo o e-mail conter:

- a) o documento em formato editável (Word);
- b) o nome e telefone do responsável pelo encaminhamento;
- c) o comprovante de aprovação da autoridade competente da respectiva pasta.

Art. 4º Os documentos destinados à publicação deverão ser encaminhados em formato editável (Word).

Art. 5º As matérias deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Comunicação Social até as 17h, para publicação na edição ordinária do dia subsequente.

Parágrafo único. Quando necessária a publicação em edição extraordinária do Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT, os documentos deverão ser encaminhados até as 10h, observadas as normas e limitações estabelecidas pela Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 6º Os Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e demais autoridades competentes deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Art. 7º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2025, o Decreto nº 13, de 12 de março de 2026, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | Nº 539 | Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	03
Secretarias.....	03
Procuradoria Geral do Município.....	03
Superintendência de Contratos e Convênios.....	03
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	04
Superintendência de Licitação.....	05
Contratações Diretas.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Procedimento Administrativo.....	07
Administração Indireta.....	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	07
Licitação.....	07

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 64, DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT como veículo oficial de publicação dos atos administrativos, normativos, funcionais e legais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Grande, revoga o Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os meios oficiais de publicação dos atos administrativos, normativos, funcionais e legais da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a retomada das publicações oficiais no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo administrativo para encaminhamento, processamento e publicação das matérias oficiais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 13 de julho de 2026, o Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT passa a constituir o veículo oficial de publicação dos atos administrativos, normativos, funcionais e legais dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Grande.

Parágrafo único. Para fins de publicidade, eficácia, contagem de prazos e demais efeitos legais, considerar-se-á como data oficial da publicação aquela constante da edição do Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT em que o ato for veiculado.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM proceder ao recebimento, processamento e inclusão das matérias encaminhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no sistema de publicação do Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT.

§ 1º A responsabilidade pelo conteúdo, legalidade, exatidão e regularidade dos documentos encaminhados para publicação é exclusiva do órgão ou entidade de origem.

§ 2º A atuação da Secretaria Municipal de Comunicação Social restringe-se ao processamento e à inclusão das matérias no sistema de publicação, não lhe competindo promover qualquer alteração em seu conteúdo.

Art. 3º As matérias destinadas à publicação deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

I – por meio do sistema GESPRO, utilizando o fluxo "SECOM – PUBLICAÇÃO";

II – excepcionalmente, em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico secom.diario@varzeagrande2.mt.gov.br, devendo o e-mail conter:

- a) o documento em formato editável (Word);
- b) o nome e telefone do responsável pelo encaminhamento;
- c) o comprovante de aprovação da autoridade competente da respectiva pasta.

Art. 4º Os documentos destinados à publicação deverão ser encaminhados em formato editável (Word).

Art. 5º As matérias deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Comunicação Social até as 17h, para publicação na edição ordinária do dia subsequente.

Parágrafo único. Quando necessária a publicação em edição extraordinária do Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT, os documentos deverão ser encaminhados até as 10h, observadas as normas e limitações estabelecidas pela Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 6º Os Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e demais autoridades competentes deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2025, o Decreto nº 13, de 12 de março de 2026, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 720/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Vanusa Souza Botelho, no cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 10 de julho de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 719/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Eliberto Francisco da Curz, no cargo em comissão de Auditor Geral do SUS - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 10 de julho de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 716/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Lais Auxiliadora Vilalva de Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor

Especial - DNS 03, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 13 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 715/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Vanusa Souza Botelho, no cargo em comissão de Auditor Geral do SUS - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 10 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 718/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Izabel Conceição Vitalino Figueiredo, no cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 13 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 717/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Eva de Paulo Vieira Santos, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 13 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 714/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Wesley Allan da Silva Passos, no cargo em Comissão de Assessor